



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 991 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Fica criada a Controladoria Geral do Município, órgão autônomo da Administração Municipal Direta, diretamente vinculado ao Prefeito, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da administração indireta.

Parágrafo Único. Fica criado 01 (um) cargo de Controlador Geral do Município, com status de Secretário Municipal, com a atribuição de chefiar a Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Compete à Controladoria Geral do Município assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, bem como zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando, no limite de suas atribuições, a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo as demais atividades correlatas ao serviço de auditoria, inclusive as determinadas pelos órgãos de controle externo, bem como apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, inclusive das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição da República.



§ 1º. No desempenho de suas atribuições institucionais e previstas nesta Lei, o Controlador Geral do Município poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Administração Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.

§ 2º. A organização interna e o detalhamento das competências da Controladoria Geral do Município, observado o disposto nesta Lei, serão fixados em regimento interno.

Art. 4º. Os cargos de Controlador Interno do Município de Nova Maringá/MT serão geridos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. O órgão da Controladoria Geral do Município passa a constar do artigo 4º da Lei Municipal nº 904/2017, com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º. A prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no art. 3º, desta Lei, será constituída dos seguintes órgãos, para fins de estruturação dos cargos comissionados:

(...)

13. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.1 Controlador Geral do Município.

Art. 6º. Fica inserido o cargo de Controlador Geral do Município no Anexo I da Lei Municipal nº 904/2017, que passa a contar com a seguinte redação:

Quant.	Denominação	Vencimentos	Carga Horária
01	Controlador Geral do Município	R\$ 6.600,00	44 horas

Art. 7º. Os demais cargos definidos na Lei Municipal nº 904/2017, permanecem inalterados.



Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 9º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão das dotações orçamentárias da Controladoria Geral do Município ao Orçamento de 2019 a seguir discriminadas:

Órgão: 14 – Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 001 – Controladoria Geral do Município

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 124 – Controle Interno

Programa: 0037 – Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Atividade: 2.114 – Manut. e Encargos da Controladoria Geral do Município

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
33.90.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 1.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00

Art. 10. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial das seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração

2.007 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

Art. 11. As dotações criadas no art. 9º desta Lei, ficam inseridas na Lei 929/2017 – Plano Plurianual e na Lei 968/2018 Lei de diretrizes Orçamentárias, 3nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 12. É parte integrante desta Lei o estudo de Impacto Orçamentário constante do Anexo III.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 18 de março de 2019.



João Braga Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 37.464.831/0001-24

Gestão 2017-2020

ANEXO I DA LEI Nº 991/2019

R\$ 1,00

Programa: 0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		MÊS			2021	0	TOTAL 12
Função/SubFunção		Metas Físicas		MÊS			-	-	66.000,00
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras		MÊS					
2114 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	2018	0	2019	12	2020	0	2021	0
04 - 124 - CONTROLE INTERNO									
14 - 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			0,00	66.000,00		-	-	-	66.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO									
			0,00	66.000,00		-	-	-	66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 37.464.831/0001-24

GESTÃO 2017-2020

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO 2019

ANEXO II DA LEI Nº 991/2019

R\$ 1,00

Programa: 0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física Meta Financeira
14- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 124 - CONTROLE INTERNO	2.114- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	CONTROLE REALIZADO	MÊS 12	 66.000,00



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Criação de Cargo Controlador Geral – Lei nº 991/2019 (Anexo III)		
CRIAÇÃO	☒ EXPANSÃO	☐ APERFEIÇOAMENTO

DATA PREVISTA PARA ENTRAR EM VIGOR: 01/04/2019

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 983/2018

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
-----------------------------------	--------------

3190.11	8.590.000,00
---------	--------------

3190.04	209.000,00
---------	------------

3190.13	2.013.532,80
---------	--------------

TOTAL ORÇADO	10.812.532,80
--------------	---------------

Continuação do anexo na próxima página



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA CRIAÇÃO DO CARGO)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	8.663.578,62
3190.04	209.000,00
3190.13	2.029.720,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	10.902.298,72

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019	2020	2021	Total da despesa aumentada no período
3190.11	64.350,00	89.100,00	89.100,00	242.550,00
3190.04	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13	14.157,00	19.602,00	19.602,00	53.361,00
Total das despesas	78.507,00	108.702,00	108.702,00	295.911,00
Percentual do aumento sobre a despesa com pessoal atualizada em 2019				0,72%

Continuação do anexo na próxima página



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2019	2020	2021	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	2.051.453,28	1.952.731,17	2.055.828,53	6.060.012,98
Redução de despesas de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CRIAÇÃO DO CARGO EM 2019	
Descrição por elementos	Valor
3190.11	8.727.928,62
3190.04	209.000,00
3190.13	2.043.877,10
Total das despesas	10.980.805,72

DATA: 18/03/2019

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

João Braga Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:


Irineu Planejamento
Sec. Mun. de Planejamento
Sec. port. 006/2017

- 3 -

